



RESOLUÇÃO N° 004, de 17 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação da Ação de Manutenção do Fundo Municipal do Idoso de São Francisco do Sul – FMI/SFS para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021, e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições de que confere a Lei Municipal nº 522/2007 e suas alterações, em conformidade com a deliberação da sessão plenária.

Considerando o Art. 165 da Constituição Federal de 1988 “Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais”;

Considerando em cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/01/1994, que dispõe da Política Nacional do Idoso e suas alterações;

Considerando em cumprir a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 que dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 57, de 26/10/2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e suas alterações.

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 522, de 30/03/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 926, de 21 de maio de 2010, e suas alterações, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

Considerando em cumprir o Decreto nº 2741, de 28 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul;

Considerando que de acordo com os dados do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, fornecidos através do ofício 007/2020, que em razão das doações e rendimentos do FMI, o saldo financeiro da conta movimento (58677-3 /Banco: 001/0466) deste ficou em R\$ 17.760,00 (Ref.: Dez/2019);

Considerando a Resolução do nº 017/2019 que dispõe do Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso – Exercício 2020 e da Resolução nº 003/2020 que dispõe do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de São Francisco do Sul – Exercício 2020, instrumentos estes, planejados, aplicados e utilizados na atenção da Pessoa Idosa, os quais compõe a Prestação de Contas do exercício de 2020;



Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecerá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as Despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Resolve:

Art. 1º Apreciar em reunião extraordinária realizada em 17 de setembro de 2020, a Ação de Manutenção do Fundo Municipal dos Idosos de São Francisco do Sul previsto no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, com destaques das ações, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA - 010 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social							
COD.	AÇÕES	PRODUTO	UND.MEDIDA	META	2021		
2088	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - Função: 08 - Subfunção: 241	MANUTENÇÃO	ANO	1	50.000,00	010620	Iniciativa Privada
					10.000,00	010000	Recursos Ordinários
1	Financiar programas, projetos e serviços complementares e/ou inovadores de proteção, prevenção e promoção social de idosos para entidades governamentais e/ou não governamentais	Programa Projetos Serviços	Ano	1	30.000,00	010620	Iniciativa Privada
					4.000,00	010000	Recursos Ordinários
2	Promover ações de capacitação continuadas e eventos voltados a Política de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa	Pessoas	Ano	1	10.000,00	010620	Iniciativa Privada
					3.000,00	010000	Recursos Ordinários
3	Contratação de serviços para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços de divulgação relacionados a Política de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa	Manutenção	Ano	1	10.000,00	010620	Iniciativa Privada
					3.000,00	010000	Recursos Ordinários

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Edison Souza Sales
Presidente do CMDI
Resolução nº 08, de 24 de julho de 2019.

Publicada em: ____/____/____. Edição DOM nº ____